

Abre crédito especial.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer face ao excesso de despesas com a aquisição de terreno bem como com a reforma feita no Cemitério Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 30 de Junho de 1958,  
69ª da Proclamação da República.

  
Nabor Wanderley da Nobrega  
PREFEITO

  
Francisco Soares de Sá  
SECRETÁRIO